



DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: **B. SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.639.536/0001-33, com sede na Rua das Camélias, 927, Bairro Noiva do Mar, na Cidade de Xangri-lá, neste ato representada por Jônatas Cunha de Oliveira.

Considerando que o município não pode prescindir dos serviços contratados;

Considerando a necessidade de prazo hábil para a Administração providenciar nova contratação dos serviços ora renovados;

As partes acima identificadas, nos autos do Pregão Presencial 015/2021, firmam o presente aditivo contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 01 de junho de 2026.

**B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS
EIRELI
CONTRATADA**

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
